



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO  
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1202/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                           |     |     |           |
|------------------------------|-------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| 07                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |     |     |           |
| 001                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |     |     |           |
| 10.301.0006.2701             | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA |     |     |           |
| 3.1.90.94.00.00              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 303 | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                           |     | R\$ | 20.000,00 |

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                                |     |     |           |
|-------------------|------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| 07                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |     |     |           |
| 001               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |     |     |           |
| 10.301.0006.2701  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA      |     |     |           |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 000 | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO |                                                |     | R\$ | 20.000,00 |

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos nove dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL